

Art. 5º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2020.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 179, de 01 de julho de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 30 de março de 2021.

PAULO ANTÔNIO LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 085, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOC ANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 072, de 11 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 30 de março de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 086, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, alínea "a" do art. 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, e nos termos do parágrafo único, do art. 3º, da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Ouvidoria Local - GOL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Ouvidoria Local - GOL.

- MARY JANE NASCIMENTO NUNES - número funcional, 774227-1 - Titular.

- EDILMA PARRIÃO VASCONCELOS - número funcional, 902310-2 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL:

I - atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado; bem como em outras tarefas de ouvidoria; e:

II - serem administradores do órgão no Sistema de Informação da Cidadania - SIC, para responderem ou encaminharem as solicitações de informações dos cidadãos para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimento do pedido de informação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LA).

Art. 3º Os componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 161, de 08 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 004/2021.
PROCESSO: Nº 2021.34530.00010
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADO: IDALENA DE AGUIAR CERQUEIRA.
OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de Pequizeiro do Tocantins.
VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, total anual de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01.05.2021 a 30.04.2022.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
IDALENA DE AGUIAR CERQUEIRA
PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 006/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.000017
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: VALMIR RIBEIRO DA CRUZ.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais) mensais totalizando um total de R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/05/2021 a 30/04/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
VALMIR RIBEIRO DA CRUZ.
Proprietário do imóvel urbano.